



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SUB-MG/STLP/2021**

**TERMO DE CONTRATO nº 03/SUB-MG/STLP/2020**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA** : FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO DO CONTRATO** : Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, em área administrativa da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, através de 02 (duas) equipes.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** : Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses  
**PERÍODO** : 24/03/2021 a 23/06/2021  
**VALOR DO ADITAMENTO** : R\$ 574.777,32  
**PROCESSO SEI Nº** : 6058.2020/0000611-6

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 022.962.268-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000611-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula 5.1 do Contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 24/03/2021 e término em 23/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 574.777,32** (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 26.886/2021, no valor de R\$ 541.093,62 (quinhentos e quarenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 26.887/2021, no valor de R\$ 33.683,70 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/STLP/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 24 de março de 2021


  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**  
Subprefeito  
SUB-MG

FLORESTANA PAISAGISMO CONST. E SERV. LTDA  
Rita de Cássia Bastos  
RG. 17.897.182-0 / CPF. 022.962.268-25  
COO - Diretora de Operações  
Advogada - OAB-SP 394537



Nome: RITA DE CÁSSIA BASTOS  
R.G.: 17.897.182-0  
Cargo: Diretora de Operações

Testemunhas:

  
Nome: Regiane Ap. de Lima  
R.G. 19.850.726-4

  
Nome: Eder Antonio Rizk  
R.G.: 32.500.869-3